



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

01

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3675	
25 / 08 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS

*[Handwritten signature]*

MENSAGEM/1142

Rio Grande, 22 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 143 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 551.973,00.**

O presente Projeto de Lei refere-se à autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais e tendo como objetivo a aplicação de recursos financeiros na melhoria do acesso do Bairro Castelo Branco da Rua Capitão Antônio Bento dos Santos e do Bairro Bolaxa na Rua Padre Antônio Carlos Carvalho Leitão, através de Obras de Pavimentação.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*

EXMº SR.  
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 143, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 551.973,00.**

**Art. 1º** Fica acrescido o Programa de Governo no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, conforme abaixo discriminado:

- 05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**
- 03 – Complexo de Infraestrutura
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra Estrutura Urbana
- 0317 – Bairros Urbanizados uma Visão no Futuro
- 1170 – Projeto de Infra Estrutura dos Bairros Contemplados com Emendas Parlamentares

**Art. 2º** - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

- 05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**
- 03 – Complexo de Infraestrutura
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra Estrutura Urbana
- 0317 – Bairros Urbanizados uma Visão no Futuro
- 1170 – Projeto de Infra Estrutura dos Bairros Contemplados com Emendas Parlamentares
- 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)
- 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1820)
- 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1819)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, visando à melhoria do acesso do Bairro Castelo Branco da Rua Capitão Antônio Bento dos Santos e do Bairro Bolaxa na Rua Padre Antônio Carlos Carvalho Leitão, através de Obras de Pavimentação, no valor de **R\$ 551.973,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais)**, conforme discriminação a seguir:

**05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**

03 – Complexo de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0317 – Bairros Urbanizados uma Visão no Futuro

1170 – Projeto de Infra Estrutura dos Bairros Contemplados com Emendas Parlamentares

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)(Cód. Red. 2318).....R\$ 10.823,00

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1820)(Cód. Red. 2319)..... R\$ 245.850,00

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1819)(Cód. Red. 2320)..... R\$ 295.300,00

**TOTAL..... R\$ 551.973,00**

**Art. 4º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 3º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 10.823,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e três reais)** e Repasse dos Recursos 1820 - **CONTRATO 1018318-06**, no valor de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** e 1819 - **CONTRATO 1018327-96**, no valor de **R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 551.973,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.02.04.123.0111.0126	0001	2124	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.823,00
SMI	Auxílios e Convênios	1820				245.850,00
SMI	Auxílios e Convênios	1819				295.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>551.973,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de agosto de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
 Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
 Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3675/2014  
PLE 143/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Vereador Francisco Santos

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 09 de setembro de 20 13

[Handwritten Signature]  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de setembro de 20 13

[Handwritten Signature]  
 \_\_\_\_\_  
 Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 36751/2014  
PLE 143/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de setembro de 2014

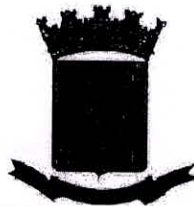
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro

.....  
Membro



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 3675/2014

TIPO/Nº: PLE 143/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>

Vereadora Denise Marques 9/9/14

Admissibilidade

Não-admissibilidade

[Signature]  
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO:  Admissibilidade  
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1168/14  
Proc. 3675/2014

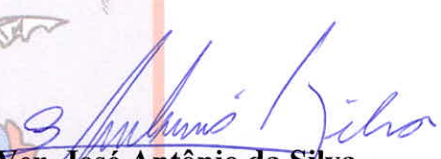
Rio Grande, 15 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 143 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. José Antônio da Silva  
Presidente em exercício

**ANEXO: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município de Infraestrutura, no valor de R\$ 551.973,00.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 551.973,00.**

**Art. 1º** Fica acrescido o Programa de Governo no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, conforme abaixo discriminado:

**05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**

03 – Complexo de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0317 – Bairros Urbanizados uma Visão no Futuro

1170 – Projeto de Infra Estrutura dos Bairros Contemplados com Emendas Parlamentares

**Art. 2º** - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**

03 – Complexo de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0317 – Bairros Urbanizados uma Visão no Futuro

1170 – Projeto de Infra Estrutura dos Bairros Contemplados com Emendas Parlamentares

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1820)

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1819)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**Art. 3º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, visando à melhoria do acesso do Bairro Castelo Branco da Rua Capitão Antônio Bento dos Santos e do Bairro Bolaxa na Rua Padre Antônio Carlos Carvalho Leitão, através de Obras de Pavimentação, no valor de **R\$ 551.973,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais)**, conforme discriminação a seguir:

**05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**

03 – Complexo de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0317 – Bairros Urbanizados uma Visão no Futuro

1170 – Projeto de Infra Estrutura dos Bairros Contemplados com Emendas Parlamentares

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)(Cód. Red. 2318).....R\$ 10.823,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1820)(Cód. Red. 2319)..... R\$ 245.850,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1819)(Cód. Red. 2320)..... R\$ 295.300,00

**551.973,00**

**TOTAL..... R\$**

**Art. 4º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 3º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 10.823,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e três reais)** e Repasse dos Recursos **1820 - CONTRATO 1018318-06**, no valor de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** e **1819 - CONTRATO 1018327-96**, no valor de **R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 551.973,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.02.04.123.0111.0126	0001	2124	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.823,00
SMI	Auxílios e Convênios	1820				245.850,00
SMI	Auxílios e Convênios	1819				295.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>551.973,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.709 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, NO VALOR DE R\$ 551.973,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o Programa de Governo no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, conforme abaixo discriminado:

**05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**

03 – Complexo de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0317 – Bairros Urbanizados uma Visão no Futuro

1170 – Projeto de Infra Estrutura dos Bairros Contemplados com Emendas Parlamentares

**Art. 2º** - Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

**05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**

03 – Complexo de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0317 – Bairros Urbanizados uma Visão no Futuro

1170 – Projeto de Infra Estrutura dos Bairros Contemplados com Emendas Parlamentares



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001)  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1820)  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1819)

**Art. 3º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, visando à melhoria do acesso do Bairro Castelo Branco da Rua Capitão Antônio Bento dos Santos e do Bairro Bolaxa na Rua Padre Antônio Carlos Carvalho Leitão, através de Obras de Pavimentação, no valor de **R\$ 551.973,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais)**, conforme discriminação a seguir:

**05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA**

03 – Complexo de Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0317 – Bairros Urbanizados uma Visão no Futuro

1170 – Projeto de Infra Estrutura dos Bairros Contemplados com Emendas Parlamentares

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 0001) (Cód. Red. 2318).....R\$ 10.823,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1820) (Cód. Red. 2319)..... R\$ 245.850,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1819) (Cód. Red. 2320)..... R\$ 295.300,00

**TOTAL..... R\$ 551.973,00**

**Art. 4º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 3º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 10.823,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e três reais)** e Repasse dos Recursos **1820 - CONTRATO 1018318-06**, no valor de **R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** e **1819 - CONTRATO 1018327-96**, no valor de **R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, totalizando o valor de **R\$ 551.973,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três reais)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMF	04.02.04.123.0111.0126	0001	2124	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.823,00
SMI	Auxílios e Convênios	1820				245.850,00
SMI	Auxílios e Convênios	1819				295.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>551.973,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	ENOC GUIMARÃES	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO			
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	12		